



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 625, DE 14 DE MAIO DE 1.959.

Eleva tarifas de iluminação pública da sede do Distrito de Tarumã.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de janeiro de 1.959, a importância a ser paga pela municipalidade, em retribuição ao serviço de iluminação pública da sede do Distrito de Tarumã, autorizada pela Lei nº 365, de 11-11-1.955.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Director Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de maio de 1.959.

Euclydes Nóbile
Director Administrativo